



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO : Veto Total nº. 001/2019  
PROPONENTE : Executivo Municipal  
PROJETO DE LEI : 08/2019 – Legislativo Municipal  
PARECER : nº 57/2019

### RELATÓRIO

A Mesa Executiva apresentou à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 008/2019, que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024."

Após o trâmite regimental o referido projeto foi aprovado por 05 votos a 04 em ambas as Sessões realizadas, de 24/06/2019 e 05/08/2019.

Encaminhado para sanção o PL nº. 08/2019 foi integralmente vetado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Of. Gab. 763/2019 com mensagem de veto anexa, sob a justificativa de "*contrariedade ao interesse público e por ilegalidade visto a violação aos princípios da moralidade e publicidade dos Atos Públicos*".

É o relatório, passo a opinar.

### PRELIMINARMENTE

Inicialmente, vale mencionar que, conforme previsão contida no artigo 109, I, "g" do Regimento Interno da Casa, compete à Procuradoria Jurídica da Câmara emitir parecer sobre todas as proposições sujeitas à deliberação do Plenário (dentre as quais se inclui o Veto do Chefe do Executivo), analisando e opinando sobre a questão apenas sobre o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade - conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 939/2019

Data 04/09/18 às 15h30 min

Nome Bemir



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplantina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplantina.pr.leg.br)

Art. 109 - Todas as proposições sujeitas à deliberação do Plenário devem receber parecer técnico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, devidamente assinado pelo respectivo Procurador Jurídico detentor de cargo de provimento efetivo, observado o seguinte:

I - para os fins do caput deste artigo define-se como proposição:

- a) Projeto de Lei;
- b) Projeto de Emenda à Lei Orgânica;
- c) Projeto de Decreto Legislativo;
- d) Projeto de Resolução;
- e) Substitutivos;
- f) Emendas, Subemendas;
- g) Vetos;
- h) Recursos apresentados nos processos legislativos.

II - a Procuradoria Jurídica analisará e opinará sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental, de técnica legislativa e da iniciativa da respectiva proposição.

Sendo assim, observa-se que a emissão de parecer na matéria sob exame se encontra dentre as atribuições desta Procuradoria, bem como que a análise realizada deverá repousar sobre o aspecto estritamente jurídico, sem adentrar ao mérito da questão (conveniência e oportunidade), cuja atribuição compete aos nobres Vereadores da Casa.

## ANÁLISE

### Da Competência e Iniciativa.

Nos termos do art. 63, caput, da Lei Orgânica, após a aprovação de Projetos de Lei na Câmara de Vereadores, compete ao Prefeito Municipal sancioná-los ou vetá-los no prazo de 15 dias úteis e comunicar a Câmara Municipal com o motivo do veto, no prazo de 48 horas.

O Projeto de Lei nº 08/2019, ora impugnado, de autoria da Mesa Executiva, foi aprovado por maioria absoluta dos vereadores desta Casa de Leis na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 05/08/2019.

Conforme consta na propositura (fl. 64) o Executivo Municipal foi oficialmente comunicado da aprovação do projeto em data 07/08/2019, decidindo vetá-lo integralmente no dia 16/08/2019 e encaminhando em mesma data as razões do veto a esta Casa de Legislativa - de onde se denota que a decisão e comunicação do Prefeito Municipal ocorreu dentro do prazo legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

Além disso, conforme demonstrado na Tabela de fls. 09 o pretendido subsídio encontra-se dentro da média do que vem sendo praticado em Câmaras vizinhas, ficando, inclusive, bem abaixo do valor já pago na atual legislatura por Câmaras de cidades bem menores que Santo Antônio da Platina, a exemplo do Município de Cambará (R\$5.882,32) e Bandeirantes (R\$5.449,97) - logo, a nosso ver, não procede a alegação de ofensa à moralidade, vez que a fixação do subsídio na forma pretendida não demonstra que a Mesa tenha agido de forma desonesta ou pautada na má-fé.

Outrossim, cumpre destacar mais uma vez que o PL n.º 08/2019 atendeu todos os requisitos impostos a qualquer propositura<sup>1</sup>, observou as regras de competência e iniciativa<sup>2</sup>, as regras de tramitação na Casa, inclusive no tocante a documentos e pareceres<sup>3</sup>, os quóruns de instalação e votação<sup>4</sup> e, ainda, fez a escolha correta quanto à espécie normativa<sup>5</sup> - não se aventando, portanto, qualquer vício formal na propositura ora guerreada.

Não obstante, o subsídio pretendido foi fixado em moeda corrente<sup>6</sup>, atendeu com larga margem a dupla limitação imposta pela Constituição, a qual é aferida através da faixa populacional do Município e o atual subsídio dos Deputados Estaduais<sup>7</sup>, observou o princípio da anterioridade<sup>8</sup>, foi proposto antes do pleito eleitoral<sup>9</sup>, atendeu no aspecto orçamentário todas as exigências legais e constitucionais para o aumento com despesa de pessoal<sup>10</sup> e, inclusive, observou no tocante à revisão/reajuste dos subsídios pretendidos a mesma periodicidade, data e percentual da revisão geral e anual dos servidores públicos municipais<sup>11</sup> - de onde se conclui que o PL em comento, também no tocante ao aspecto material, não viola a Constituição, nem tampouco a Lei Orgânica do Município ou o Regimento Interno da Casa.

Por fim, cumpre verificar que a prévia consulta à população platinense não é requisito legal para fixação de novo subsídio aos agentes políticos do legislativo e, tampouco deixou de ser atendido, na prática, o requisito da publicidade. Muito pelo contrário, o PL n.º 08/2018 foi o de maior repercussão da sessão legislativa, quiçá da

<sup>1</sup> Regimento Interno, art. 144 e incisos.

<sup>2</sup> Constituição Federal (art. 29, V c/c art. 37, X), Lei Orgânica (art. 22, XX c/c arts. 24 e 45) e Regimento Interno (art. 39, V c/c art. 74).

<sup>3</sup> Regimento Interno, arts. 93, I e 94, V c/c arts. 109, 110 e 111.

<sup>4</sup> Regimento Interno, art. 253, caput.

<sup>5</sup> Lei Orgânica, art. 45, parágrafo único.

<sup>6</sup> Lei Orgânica, art. 46, caput.

<sup>7</sup> Constituição Federal, art. 29, VI, 'b'.

<sup>8</sup> Constituição Federal, art. 29, VI.

<sup>9</sup> Provimento n.º 56/2005, Acórdão n.º 328/2008 - Tribunal Pleno e Instrução Normativa n.º 12/2012 do Tribunal de Contas do Paraná.

<sup>10</sup> Constituição Federal, art. 169 c/c Lei Complementar n.º 101/2001, art. 16 e 17.

<sup>11</sup> Constituição Federal (art. 37, XX c/c art. 39, §4º), Lei Orgânica (art. 46, §1º) e Regimento Interno (art. 74).



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) – site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

legislatura, até o presente momento.

Vejamos:

Neste ponto vale esclarecer que uma vez deflagrado pela Casa o projeto ora impugnado foi devidamente publicado, na íntegra, em data de 10 de junho de 2019, no site da Câmara, onde permanece até os dias de hoje<sup>12</sup>. Além disso, conforme demonstram as matérias jornalísticas em apenso o PL n.º. 08/2019 foi largamente divulgado pelas mídias sociais locais e até mesmo pela imprensa jornalística regional, ganhando grande repercussão e contando com a participação em massa da população platinense em primeira votação.

Somado a isso, diante das manifestações e clamor da própria população, a segunda discussão e votação do PL n.º. 08/2019, primeiramente pautada para ocorrer em Sessão Extraordinária no dia 27/06/2019, foi cancelada pelo Presidente da Casa por meio da Portaria n.º. 25/2019, ficando designada para ocorrer após o recesso parlamentar em Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2019, às 20 horas – decisão esta que também contou com grande publicidade, tendo sido incluída no site da Câmara, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgada por todas as mídias locais e empresas jornalísticas (escrita, de rádio e televisão) da região, o que resultou em “Casa Cheia” também em segunda votação (documentos em anexo).

Ademais, conforme demonstram os históricos fornecidos gratuitamente pela INTERLEGIS, por meio do Departamento de Tecnologia do Senado Federal, responsável pela manutenção, hospedagem e funcionamento da ferramenta SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo adotado pela Casa, todos os Projetos de Lei incluídos na pauta da ordem do dia 05/08/2019 (PL 08/2019, PL 06/2019 e PL 18/2019) foram devidamente publicados no site da Câmara em data de 02/08/2019, respectivamente às 10horas48minutos, 10horas49minutos e 10horas48minutos, sem nenhuma alteração desde a data de inclusão.

Do referido histórico ainda é possível verificar que as únicas alterações ocorridas no sistema foram realizadas no dia da votação (05/08/2019), a partir, respectivamente, das 20horas27minutos, 20horas36minutos e 20horas28minutos, as quais dizem respeito à própria tramitação do projeto em Plenário, em razão do Painel Eletrônico que registra os momentos de abertura, discussão e resultado da votação das proposições – de onde se denota o pleno atendimento à lei (Art. 189 Regimento Interno da Casa<sup>13</sup>) e ao princípio

<sup>12</sup> <https://www.santoantonioplatina.pr.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas>

<sup>13</sup> **Art. 189** - Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia regularmente publicada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início das sessões, salvo matérias em regime de urgência, mediante requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) – site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

Destarte, ante o exposto, é de se verificar que as alegações de ausência de publicidade, erro procedimental e ilegalidade na aprovação do PL nº. 08/2019 também não se sustentam.

Aliás, cabe ainda observar que toda propositura, independente da iniciativa, merece igual tratamento das partes envolvidas no processo legislativo (princípio da isonomia), não se admitindo “dois pesos e duas medidas” na condução dos atos administrativos. Sendo assim, injusta se faz qualquer alegação de erro procedimental e falha na publicidade no tocante ao Projeto de Lei nº. 08/2019, posto que o PL 18/2019, de iniciativa do Executivo e que compunha a mesma ordem do dia 05/08/2019, foi devidamente sancionado pelo Prefeito, sem quaisquer questionamentos acerca da publicidade da pauta.

Sendo assim, por todo o exposto, é de se observar que as disposições do Projeto de Lei nº. 08/2019 encontram-se de acordo com as exigências constitucionais e legais no que tange à matéria de fixação e revisão de subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo – não havendo, pois, nada que possa maculá-lo de transgressor da ordem jurídica, de modo que esta Procuradoria Jurídica OPINA favoravelmente à rejeição do veto apostado pelo Prefeito Municipal.

Ressalta-se, mais uma vez, que o presente Parecer se reporta exclusivamente ao caráter jurídico da propositura, sob os aspectos da constitucionalidade e legalidade, não objetivando formar qualquer juízo de valor sobre o seu mérito – afinal, a análise sob a ótica do interesse público compete aos Vereadores quando examinam as proposições submetidas a sua apreciação, ao exarem seus pareceres e votos (art. 58, RI).

### Do Quórum e Procedimento de Votação do Veto.

A apreciação do VETO deverá seguir os procedimentos previstos no artigo 63 e §§ da Lei Orgânica Municipal e artigo 168, 226, 251 e 257 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

○ Quórum para rejeição do veto será por maioria absoluta, ou seja, no mínimo 05 (cinco) vereadores devem manifestar-se pela rejeição do veto, caso contrário, o veto será mantido e, por consequência, o projeto de lei será arquivado.

○ prazo para deliberação do veto é de 30 dias a contar do seu recebimento, devendo, portanto, ocorrer até o dia 16 de setembro de 2019, sob pena



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

de ser colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, independentemente de parecer, suspendendo-se as demais proposições até a votação final.

A votação deverá ocorrer mediante escrutínio secreto, em turno único de discussão e votação.

## Das Comissões Permanentes.

O veto e suas razões deverão ser submetidos ao crivo apenas da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em observância ao disposto no art. 99 c/c 167 do Regimento Interno da Casa.

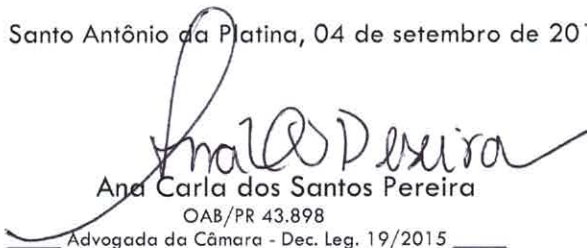
## CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, esta Procuradoria Jurídica Legislativa opina pela regular tramitação do VETO ao Projeto de Lei nº. 08/2019, o qual deve ser deliberado por meio de escrutínio secreto, em turno único de discussão e votação, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta.

Sobre as razões do veto, manifesta-se favorável a sua REJEIÇÃO, em razão de não vislumbrar qualquer vício formal ou material que o macule de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade o PL nº. 08/2019 - destacando, sobretudo, que compete aos Nobres Vereadores analisarem a questão sob a ótica do interesse público, adentrando na questão da conveniência e oportunidade da medida pretendida.

**É o parecer, s.m.j.**

Santo Antônio da Platina, 04 de setembro de 2019.

  
Ana Carla dos Santos Pereira  
OAB/PR 43.898  
Advogada da Câmara - Dec. Leg. 19/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

## Portaria nº 25, de 27 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO que é pública e notória a repercussão do Projeto de Lei nº. 008/2019, o qual fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024;

CONSIDERANDO que a população platinense está se organizando, inclusive pelas redes sociais, para fins de apresentação, nesta Casa de Leis, de Projeto de Iniciativa Popular com vistas a emendar a referida propositura já aprovada em primeira votação;

CONSIDERANDO, ainda, que esta Casa preza pela democracia, respeita o cidadão e sempre atua com lisura e transparência na condução dos seus trabalhos; resolve:

I – **CANCELAR** a sessão extraordinária convocada para ocorrer na data de 27 de junho de 2019, às 13 horas e 30 minutos;

II – **COLOCAR EM PAUTA** a segunda discussão e votação do PL nº. 008/2019 para a próxima sessão ordinária, a ser realizada após o recesso parlamentar, na data de 05 de agosto de 2019, às 20 horas - conferindo assim, tempo hábil para o amadurecimento da matéria e processamento de eventual projeto de iniciativa popular.

III – **INCLUIR** na mesma matéria da ordem do dia as seguintes proposições:

**Projeto de Lei nº 18/2019, do Executivo Municipal**, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 387.370,03 para reabertura de "fontes antigas" da Secretaria Municipal de Assistência social, objetivando utilização de saldo remanescente;

**Projeto de Lei nº 06/2019, do Ver. Luciano de Almeida Moraes**, que Dispõe sobre pintura de denominação de vias públicas nos postes de energia elétrica no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

IV – Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 2019.

**ODEMIR JACOB**  
Presidente da Câmara Municipal

**GENIVALDO MARQUES**  
1º Secretário

Escrever

Responder Responder a todos Escanhar

Enviar para publicação

De: "Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina - PR" <camaraso@ui.com.br>

Para: diana.efcia@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

25 - CA - 100 - 10.5 KB

Bom dia

Segue anexo ato para publicação

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLÁTINA - ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Coronel Oliveira Motta, 715 - Centro  
TEL: (43) 3534-1220 - SITE: [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

[www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1138/2012

Ano VIII Edição nº 1411

Pág. 8 / 8

S Antº da Platina, quinta-feira, 27 de junho de 2019.

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

CONTRATADA: ALMIR JOSÉ DA CRUZ & CIA LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo da vigência de 30/06/2019 para 31/12/2019, do Contrato nº 86/2018, que visa a contratação de Empresa Especializada para a Elaboração do Plano Municipal de arborização; sem implicar aumento do valor inicialmente contratado.

DATA: 06 de junho de 2019.

### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Portaria nº 25, de 27 de junho de 2019

1934390/1

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO que é pública e notória a repercussão do Projeto de Lei nº. 008/2019, o qual fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024;

CONSIDERANDO que a população platinense está se organizando, inclusive pelas redes sociais, para fins de apresentação, nesta Casa de Leis, de Projeto de Iniciativa Popular com vistas a emendar a referida proposição já aprovada em primeira votação;

CONSIDERANDO, ainda, que esta Casa preza pela democracia, respeita o cidadão e sempre atua com lisura e transparência na condução dos seus trabalhos; resolve:

I – **CANCELAR** a sessão extraordinária convocada para ocorrer na data de 27 de junho de 2019, às 13 horas e 30 minutos;

II – **COLOCAR EM PAUTA** a segunda discussão e votação do PL nº. 008/2019 para a próxima sessão ordinária, a ser realizada após o recesso parlamentar, na data de 05 de agosto de 2019, às 20 horas - conferindo assim, tempo hábil para o amadurecimento da matéria e processamento de eventual projeto de iniciativa popular.

III – **INCLUIR** na mesma matéria da ordem do dia as seguintes proposições:

**Projeto de Lei nº 18/2019, do Executivo Municipal**, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 387.370,03 para reabertura de "fontes antigas" da Secretaria Municipal de Assistência social, objetivando utilização de saldo remanescente;

**Projeto de Lei nº 06/2019, do Ver. Luciano de Almeida Moraes**, que Dispõe sobre pintura de denominação de vias públicas nos postes de energia elétrica no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

IV – Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 2019.

**ODEMIR JACOB**

Presidente da Câmara Municipal

**GENIVALDO MARQUES**

1º Secretário

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)



# Câmara Municipal

## Santo Antônio da Platina - PR

Você está aqui: Página Inicial / Sobre a Câmara / Notícias / Sessão Extraordinária CANCELADA

### Sobre a Câmara

História

Estrutura

Regimento Interno

Notícias

Resumo da última Sessão

Sessão Extraordinária CANCELADA

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Utilidade Pública

Vereadores

Transparência

Portal da Transparência

Licitações

Cadastre na Errata/Insc

## Sessão Extraordinária CANCELADA

Curir 0 Tweetar

por Administrador - publicado 27/06/2019 12h31. última modificação 27/06/2019 12h31

A segunda votação do PL nº 08/2019, da Mesa Diretiva, será feita na próxima Sessão Ordinária

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO que é pública e notória a repercussão do Projeto de Lei nº 008/2019, o qual fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024;

CONSIDERANDO que a população platinaense está se organizando, inclusive pelas redes sociais, para fins de apresentação, nesta Casa de Leis, de Projeto de Iniciativa Popular com vistas a emendar a referida proposição já aprovada em primeira votação;

CONSIDERANDO, ainda, que esta Casa preza pela democracia, respeita o cidadão e sempre atua com lisura e transparência na condução dos seus trabalhos; resolve:

- I - **CANCELAR** a sessão extraordinária convocada para ocorrer na data de 27 de junho de 2019, às 13 horas e 30 minutos;
- II - **COLOCAR EM PAUTA** a segunda discussão e votação do PL n.º 008/2019 para a próxima sessão ordinária, a ser realizada após o recesso parlamentar, na data de 05 de agosto de 2019, às 20 horas - conferindo assim, tempo hábil para o amadurecimento da matéria e processamento de eventual projeto de iniciativa popular.
- III - **INCLUIR** na mesma matéria da ordem do dia as seguintes proposições:



Presidente



Odemir Jacob

Mapa do Site Acessibilidade Contato

Buscar no Site

Buscar

ÓRGÃO OFICIAL

ONLINE

Resumo das Sessões

# Justiça suspende votação em segundo turno sobre reajuste de salários de vereadores de Santo Antônio da Platina

27 de junho de 2019



A Justiça determinou a suspensão da votação final para definir o reajuste dos salários dos vereadores de Santo Antônio da Platina, no Norte Pioneiro do Paraná.

A proposta de aumento dos próprios salários, de R\$ 998 para R\$ 4.251, foi aprovada em primeiro turno na noite de segunda-feira (24). A votação em segundo turno foi convocada para uma sessão extraordinária na tarde desta quinta-feira (27), mas foi suspensa pela juíza Heloísa Helena Avi Ramos, da Vara de Fazenda Pública da cidade.

A Justiça atendeu a uma ação popular aberta por um eleitor, que apontou seria irregular realizar a votação em uma sessão extraordinária.

Segundo a juíza, não foi apresentada uma justificativa para alterar o dia e o horário da votação, conforme determina o regimento interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina.

A Casa foi notificada sobre a decisão da Justiça e marcou a sessão da segunda votação sobre o projeto de lei para o dia 5 de agosto. A reunião foi marcada para começar às 20h. O presidente do Legislativo informou que desta forma os parlamentares terão tempo hábil para analisar a proposta e eventual análise de um projeto de iniciativa popular sobre o assunto.

## Primeiro turno

A primeira votação do projeto, que terminou em 5 a 4, precisou do voto de desempate do presidente da Casa.

Moradores lotaram a Câmara para acompanhar a votação e protestar contra o projeto. Vereadores favoráveis ao aumento de salário saíram escoltados pela Polícia Militar (PM).

A proposta é que o aumento passe a valer a partir da próxima legislatura.

02/09/2019

Justiça suspende votação em segundo turno sobre reajuste de salários de vereadores de Santo Antônio da Platina

Na época, a população se mobilizou e, ao invés de aumento, os vereadores voltaram atrás e reduziram as remunerações para um salário mínimo.

CONNECT TO ICECAST SERVER, \*\*\*\* UI  
The Song Title Is Not Available  
Antena A FM



## Justiça suspende votação em segundo turno sobre reajuste de salários de vereadores de Santo Antônio da Platina

Proposta de aumentar salários de R\$ 998 para R\$ 4.251 seria votada em sessão extraordinária nesta quinta-feira (27). Segunda votação foi marcada para agosto.

Por RPC Londrina e G1 PR

27/06/2019 07h37 · Atualizado



Moradores lotaram a Câmara de Santo Antônio da Platina, no Norte Pioneiro, na segunda-feira (24) — Foto: Fábio Silveira/RPC

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A Justiça determinou a suspensão da votação final para definir o reajuste dos salários dos vereadores de Santo Antônio da Platina, no Norte Pioneiro do Paraná.

A **proposta de aumento dos próprios salários**, de R\$ 998 para R\$ 4.251, **foi aprovada em primeiro turno** na noite de segunda-feira (24). A votação em segundo turno foi convocada para uma sessão extraordinária na tarde desta quinta-feira (27), mas foi suspensa pela juíza Heloísa Helena Avi Ramos, da Vara de Fazenda Pública da cidade.

A Justiça atendeu a uma ação popular aberta por um eleitor, que apontou seria irregular realizar a votação em uma sessão extraordinária.

Segundo a juíza, não foi apresentada uma justificativa para alterar o dia e o horário da votação, conforme determina o regimento interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina.

A Casa foi notificada sobre a decisão da Justiça e marcou a sessão da segunda votação sobre o projeto de lei para o dia 5 de agosto. A reunião foi marcada para começar às 20h. O presidente do Legislativo informou que desta forma os parlamentares terão tempo hábil para analisar a proposta e eventual análise de um projeto de iniciativa popular sobre o assunto.

## Primeiro turno

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A primeira votação do projeto, que terminou em 5 a 4, precisou do voto de desempate do presidente da Casa.

- **Veja como os vereadores votaram no primeiro turno.**

Moradores lotaram a Câmara para acompanhar a votação e protestar contra o projeto. Vereadores favoráveis ao aumento de salário saíram escoltados pela Polícia Militar (PM).

A proposta é que o aumento passe a valer a partir da próxima legislatura.

Em 2015, os parlamentares também fizeram um projeto de lei para subir os próprios salários, de R\$ 3.700 para R\$ 7.500.

Na época, a população se mobilizou e, ao invés de aumento, os vereadores voltaram atrás e **reduziram as remunerações para um salário mínimo**.

*Veja mais notícias da região no **G1 Norte e Noroeste**.*



Luizinho

S.A.PLATINA

## Sessão da Câmara não teve ilegalidade

Cancelamento da sessão desta quinta-feira (27) foi por erro formal do presidente



27/06/2019 20h19 Atualizado há 2 meses · Por: Redação · Fonte: Tribuna do Vale ·

Ouçã: Sessão da Câmara não teve ilegalidade  
0:00  100%



Projeto que eleva os subsídios dos membros da Casa dos para R\$ 4.250 foi aprovado em primeira votação - Foto: Antônio de Picolli

Ao contrário do que se propaga nas redes sociais, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina não cometeu ilegalidades durante a sessão da última segunda-feira (24), quando os vereadores platinenses, por 5 a 4, aprovaram o Projeto de Lei 08/2019, elevando os subsídios dos membros da Casa dos atuais R\$ 998 para R\$ 4.250, o que provocou intensa mobilização de setores da sociedade.

PUBLICIDADE

A liminar concedida pela juíza Heloísa Helena Avi Ramos a uma ação popular proposta pelo advogado Alex Dias Massarelli em nenhum momento contesta os procedimentos formais da sessão de votação. Ela acatou o pedido concordando que

Continua depois da publicidade

Na manhã desta quinta-feira (27) o vereador José Jaime Mineiro (PSDB), por celular, defendeu o presidente Odemir Jacob assinalando que, mesmo que tivesse anunciado a pauta de votação, dificilmente seria ouvido, já que se estabeleceu um tumulto no final da sessão causado pelas pessoas contrárias ao aumento dos subsídios dos parlamentares.

Por conta disso, a segunda discussão e votação do PL nº, que deveria acontecer nesta quinta, foi adiado para a próxima sessão ordinária, a ser realizada após o recesso parlamentar, no dia 5 de agosto de 2019, às 20 horas - conferindo assim, tempo hábil para o amadurecimento da matéria e processamento de eventual projeto de iniciativa popular.

## Oportunismo

Continua depois da publicidade

Um dos vereadores favoráveis ao projeto e que pediu anonimato, disse que um dos quatro membros da bancada do prefeito José da Silva Coelho Neto, o Zezão (PHS), confidenciou durante uma reunião informal que, apesar de votar contra sua aprovação, torce para que a matéria seja aprovada, deixando claro que se beneficiaria de um eventual aumento dos subsídios.

É bom frisar que, se aprovado, os novos subsídios de R\$ 4.250 passará a valer apenas na próxima legislatura, que terá início em 1º de janeiro de 2021.

PUBLICIDADE



28 DE JUNHO DE 2019

# INFORME FOLHA - Salários vereadores em Santo Antônio

ANUNCIE E VENDE &gt;



Guilherme  
Marconi -  
Grupo Folha

Ouça: INFORME FOLHA - Salários vereadores em Santo Antônio

0:00

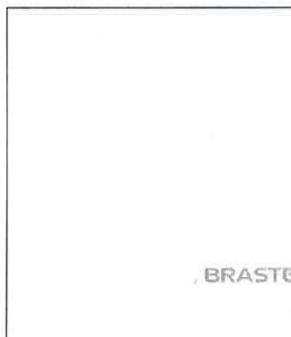
100%

## Salários vereadores em Santo Antônio

A votação em segundo turno sobre o aumento dos salários dos vereadores em Santo Antônio da Platina (Norte Pioneiro) foi adiada. A sessão extraordinária estava agendada para a tarde dessa quinta-feira (27), mas foi suspensa pela juíza Heloísa Helena Avi Ramos, da Vara de Fazenda Pública da cidade. Segundo a magistrada, não foi apresentada uma justificativa para alterar o dia e o horário da votação, conforme determina o regimento interno da Câmara Municipal. A Casa foi notificada sobre a decisão da Justiça e marcou a sessão da segunda votação sobre o projeto de lei para o dia 5 de agosto, às 20h.

## Polêmica

A primeira votação foi em uma sessão tumultuada na noite de segunda-feira (24), quando ficou decidido por cinco a quatro que os subsídios passariam dos atuais R\$ 998,00 para R\$ 4.250 a partir de janeiro de 2021, para a próxima legislatura. A votação na Câmara mobilizou a população do município de 45 mil habitantes no Norte Pioneiro. O presidente da Casa, Odemir Jacob (PHS), chegou a dizer que o salário de R\$ 998 era motivo de piada.



## Obras paradas no Paraná

O Paraná é o nono Estado brasileiro com o maior número de grandes obras paralisadas. Ao todo são 137 de responsabilidade das administrações municipais e estadual paranaenses, contando com um orçamento global de R\$ 691,2 milhões. Conforme informações preliminares publicadas recentemente pelo TC (Tribunal de Contas), R\$ 303,5 milhões (ou 43,9%) já deixaram os cofres públicos para custear os trabalhos. O Brasil possui 2.555 obras públicas paralisadas com custo individual superior a R\$ 1,5 milhão, que resultam num total contratado de R\$ 89,56 bilhões. O campeão é o

Es

M

ASSINE FOLHA &lt;



LIMINAR

## Sessão extraordinária da câmara platinense é cancelada

Mesmo sem receber citação judicial, presidente marca votação de projeto sobre subsídio para começo de agosto



27/06/2019 11h31 Atualizado há 2 meses · Por: **Redação** ·

Ouçá: Sessão extraordinária da câmara pla:

0:00

100%



Projeto que aumenta o valor dos subsídios foi aprovado em primeira votação na segunda-feira (24) - Foto: Antônio de Picolli

O presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina, Odemir Jacob (PHS), anunciou há pouco no site do Legislativo o cancelamento da sessão extraordinária que aconteceria no início da tarde desta quinta-feira (27), quando deveria ser realizada a segunda votação do Projeto de Lei nº 08/2019, que aumenta o valor dos subsídios dos membros da Casa dos atuais R\$ 998 para R\$ 4.250, causando intensa polêmica na cidade.

PUBLICIDADE

Jacob se antecipou à citação judicial de uma limiar concedida pela juíza Heloísa Helena Avi Ramos à ação popular proposta pelo advogado Alex Dias Massarelli, que baseou seu pedido em um equívoco de Odemir Jacob, que ao encerrar a sessão da última segunda-feira (24), omitiu de sua fala a pauta que deveria constar na convocação da sessão extraordinária.

Continua depois da publicidade

A segunda discussão e votação do PL nº. 008/2019 ficou para a próxima sessão ordinária, a ser realizada após o recesso parlamentar, no dia 5 de agosto de 2019, às 20 horas - conferindo assim, tempo hábil para o amadurecimento da matéria e processamento de eventual projeto de iniciativa popular. Além da pauta sobre os subsídios outras duas matérias que deveriam ter sido analisadas na sessão desta quinta-feira serão apresentadas em plenário.

PUBLICIDADE



f (<https://www.facebook.com/npdiario>)    t (<https://twitter.com/npdiario>)

G+ (<https://plus.google.com/114991865663953886416?gl=BR>)

YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCFax4ikYpTRAKkoPekSfzwQ>)    RSS (<https://www.npdiario.com/feed>)

**(<https://npdiario.com>)**

VESTIBULAR 2019

**NOVOS CURSOS:**

- AGRONOMIA
- BIOMEDICINA
- FARMÁCIA



unopar

IBAITI  
SAP

(<https://www.facebook.com/UnoparSAP>)



DESTAQUES ([HTTPS://NPDIARIO.COM/EDITORIAS/SUB-CAPA/](https://npdiario.com/editorias/sub-capas/))

ECONOMIA ([HTTPS://NPDIARIO.COM/EDITORIAS/ECONOMIA/](https://npdiario.com/editorias/economia/))

POLÍTICA ([HTTPS://NPDIARIO.COM/EDITORIAS/POLITICA/](https://npdiario.com/editorias/politica/))


SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ([HTTPS://NPDIARIO.COM/EDITORIAS/CIDADES/SANTO-ANTONIO-DA-PLATINA/](https://npdiario.com/editorias/cidades/santo-antonio-da-platina/))


Home (<https://npdiario.com/>) > Destaques (<https://npdiario.com/editorias/sub-capas/>) > Votação do projeto dos subsídios dos vereadores só em agosto


# VOTAÇÃO DO PROJETO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES SÓ EM AGOSTO

🕒 27/06/2019

## COMPARTILHE:

 (https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Fnpdiario.com%2Feconomia%2Fvotacao-do-projeto-dos-subsidios-dos-vereadores-so-em-agosto%2F)

 (https://twitter.com/share?url=https%3A%2F%2Fnpdiario.com%2Feconomia%2Fvotacao-do-projeto-dos-subsidios-dos-vereadores-so-em-agosto%2F&text=Votação%20do%20projeto%20dos%20subsídios%20dos%20vereadores%20só%20em%20agosto)

 (https://plus.google.com/share?url=https%3A%2F%2Fnpdiario.com%2Feconomia%2Fvotacao-do-projeto-dos-subsidios-dos-vereadores-so-em-agosto%2F)

 (whatsapp://send?

text=\*Vota%C3%A7%C3%A3o+do+projeto+dos+subs%C3%ADdios+dos+vereadores+s%C3%B3+em+agosto\* - https%3A%2F%2Fwp.me%2Fp8xXHe-nPg )



### Liminar proibiu sessão extraordinária desta quinta-feira

A polêmica votação do projeto dos subsídios dos vereadores platinenses será realizada **após o recesso de julho**. Está marcada para o dia cinco de agosto(segunda-feira) a partir das 20 horas em sessão ordinária. **Ninguém sequer tentou derrubar a liminar concedida pela Justiça.**

## Histórico de modificações: Ordem do Dia/Expediente: 2 - Projeto de Lei do Legislativo nº 8 de 2019 em 19ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 23ª Legislatura

Escolha uma data da lista abaixo para reverter para uma versão anterior deste objeto.

compare	Data/hora	Usuário	Comentário
	05/08/2019, 20:37	saploper	
	05/08/2019, 20:37	saploper	Deletado pelo sinal.
	05/08/2019, 20:35	saploper	
	05/08/2019, 20:35	saploper	Deletado pelo sinal.
	05/08/2019, 20:34	saploper	
	05/08/2019, 20:27	saploper	
	02/08/2019, 10:48	saploper	





Histórico de modificações: Ordem do Dia/Expediente: 1 - Projeto de Lei do Legislativo nº 6 de 2019 em 19ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 23ª Legislatura

Escolha uma data da lista abaixo para reverter para uma versão anterior deste objeto.

compare	Data/hora	Usuário Comentário
	05/08/2019, 20:38	saploper
	05/08/2019, 20:36	saploper
	02/08/2019, 10:49	saploper

Histórico de modificações: Ordem do Dia/Expediente: 3 - Projeto de Lei do Executivo nº 18 de 2019 em 19ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 23ª Legislatura

Escolha uma data da lista abaixo para reverter para uma versão anterior deste objeto.

compare	Data/hora	Usuário Comentário
	05/08/2019, 20:36	saploper
	05/08/2019, 20:35	saploper
	05/08/2019, 20:28	saploper
	02/08/2019, 10:48	saploper